



EDITAL 01/2022 PARA ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE ENFERMAGEM DA UESB BIÊNIO-2023-2025

Nos termos do Regimento Geral da Uesb e Normas de funcionamento dos colegiados da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, o Colegiado do Curso de Enfermagem, resolve:

- 1-** Fica convocada a eleição para coordenação do colegiado de enfermagem, campus de Jequié para o biênio 2023-2025.
- 2-** O registro das chapas ocorrerá de **21 a 25 de novembro de 2022** das das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.
- 3-** Poderão concorrer a eleição para Coordenador e Vice Coordenador os docentes efetivos que sejam representantes do Colegiado de Enfermagem, com regime de trabalho de 40 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva.
- 4-** A homologação das chapas inscritas será no dia **25/11/2022** até as 17 h
- 5-** O prazo para interpelação de recursos referente à homologação das chapas, será de um dia útil após o encerramento das inscrições: dia **28/11/2022**.
- 6-** O julgamento do recurso acontecerá no mesmo dia até as 17:00 h.
- 7-** O período para divulgação /campanha das chapas será de **28/11 à 29/11/22**.
- 8-** Fica reservado o dia **30/11/2022** para a eleição, que transcorrerá rigorosamente das 14:00 às 18:00 h, de forma presencial na sala 03 do Josélia Navarro.
- 9-** Estarão aptos a votar nesta eleição para coordenador e vice-coordenador do colegiado de enfermagem, docentes – do quadro da UESB, representantes no colegiado do curso de enfermagem e discentes – os representantes discentes do curso de graduação em enfermagem.
- 10-** A apuração será realizada após o término da votação de acordo com o estabelecido no regimento eleitoral nos artigos de 23 à 29.
- 11-** A proclamação do resultado será feita pela comissão eleitoral e encaminhada ao colegiado do curso de enfermagem para homologação pela plenária em reunião extraordinária convocada para esta finalidade.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016 Campus de Jequié
(73) 3528-9614 | ccefjq@uesb.edu.br

12- Os casos omissos serão decididos pela comissão eleitora, a qual deixará de existir após a conclusão do processo eleitoral

13- Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jequié, 28 de outubro de 2022.

Roseli Maria Cardoso Ribeiro

Coordenadora do Colegiado do Curso de Graduação em Enfermagem